

CASA DE APOIO CUIABÁ
VALDELICIO MOREIRA TOBIAS – ME
CNPJ: 14.286.925/0001 – 55 - CUIABÁ MT.



Cuiabá 24 de Dezembro de 2017.

PARA: PREF. MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	SERVICOS	UNIDADE	QUANT.	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
01	Serviço de hospedagem, do tipo casa de apoio, para atender as pessoas que se destinam a tratamento de saúde em Cuiabá, dando-lhe três alimentações diárias (café da manhã, almoço e jantar) balanceadas segundo instruções de nutricionistas, transportes destes pacientes (24 horas, todos os dias da semana enquanto estiverem em tratamento nas unidades de saúde públicas de Cuiabá todos os quartos devem possuir banheiros.	Diárias	1	R\$75,00	75,00

VALOR POR EXTENSO: R\$ 75,00 (SETENTA CINCO REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO CONFORME CONTRATO Em até 30(trinta) dias após emissão da nota fiscal.

VALIDADE PROPOSTA: 60(SESENTA)DIAS.


VALDELICIO MOREIRA TOBIAS – ME

14.286.925/0001-55

VALDELICIO MOREIRA TOBIAS
PROPRIETÁRIO


CNPJ: 14 286 925/0001-55
VALDELICIO MOREIRA TOBIAS
- ME -
Rua das Palmeiras, No. 109
Bairro Baú
CEP. 78008-050

CUIABÁ

ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS N109 BAIRRO BÁU – CEP. 78.008-050 CUIABÁ – MT

EMAIL: val_tobias@hotmail.com

CONTATO: VALDELICIO (065) 9604-3877 – (065) 8129-2829 – (065) 9251 8089 – (065) 8443 7955

6037

Casa de Apoio " Nossa Senhora Aparecida "



MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO

(Orçamento)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA- MT

Item	Unid.	Especificação detalhada do objeto	Valor Unitário
1	Diária	Diárias de Casa de Apoio em Cuiabá- MT, Com o objetivo de prestar os seguintes serviços: Hospedagem, Fornecimento de Refeições (café da manhã, almoço e jantar- de boa qualidade), transporte (locomoção dos pacientes até os locais de consultas, laboratórios e tratamento médico).	R\$65,00

CNPJ: 11.276.497/0001-91
MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO
- ME -
Rua Santa Barbara, Nº. 118
Bairro: Jardim Santa Marta
CEP. 78043-680

LCUIABA

6783
MT.

Cuiabá, 24 de Janeiro de 2017

Michael Ferraz do Nascimento
MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO



L.C. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA
CASA DE APOIO VITTA
CNPJ: 13.231.385/0001-40



5744

Cuiabá- MT, 24 de janeiro 2017.

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

Pelo presente enviamos nossa proposta comercial relativo à prestação de serviço de hospedagem e transporte de pacientes, nas condições e formas descritas abaixo.

Qd	Serviço	Descrição	Unitário	Total
01	Diária por paciente	Prestar serviços de hospedagem/diária/24 horas a partir da entrada do paciente independente de horário (com alas separadas por gênero), transporte (da instituição contratada até o local de tratamento, ida e volta, em condições de chegada de no mínimo 15(quinze) minutos de antecedência do horário agendado ao destino) e fornecimento de refeições (três refeições diárias, sendo café da manhã, almoço e janta) para tratamento de saúde na cidade de Cuiabá e Várzea Grande – MT, para um período de 12 meses.	R\$70,00	R70,00
Valor Total do Orçamento				R\$70,00

Forma de pagamento:

Será emitido um relatório no último dia útil do mês, referente aos pacientes que ficaram hospedados e sua respectiva Nota Fiscal para pagamento até o décimo dia útil do mês subsequente.

Atenciosamente,

Lucas Chargas
(65) 99649-8364


Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM


(/mt/amm/)


A edição assinada digitalmente de 7 de Agosto de 2017, de número 2.787, está disponível.

Baixar edição


7/08/17 2.787


 (/mt/amm/edicoes/)
Todas edições (/mt/amm/edicoes/)

 (/mt/amm/publicacoes/)
Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

 Edições anteriores ▾

 Apresentação

 Acesso do usuário

 Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 15 de Março de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2017

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, do tipo casa de apoio, cujo objeto é a prestação de serviços (hospedagem/fornecimento de refeições/transporte/diária), exclusivamente com sede em Cuiabá-MT- Pregão 011/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT

FORNECEDOR: URBANÍSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 11.352.553/0001-20

DATA: 14/03/2017 - Vigência: 12 meses

Lote Único

Descrição	Und	Qtde	Valor.unit.	Valor total
-----------	-----	------	-------------	-------------

O estabelecimento deverá possuir quartos masculinos e femininos separados, em perfeito estado de higiene e conservação, bem como banheiros compatíveis com o quantitativo de pacientes e que seja limpo pelo menos 2 vezes ao dia; os colchões deverão estar em bom estado de conservação, no período noturno é imprescindível o plantão na recepção, disponibilizar de um quantitativo mínimo de roupas de cama e higiene pessoal para uso de pacientes ou acompanhantes que por uma eventualidade ou urgência não estejam portando tais objetos, as acomodações como (camas e beliches) estejam sempre em perfeito estado, quantidade maior de quartos mistos para pacientes dependentes de cuidados que necessitam de acompanhantes do sexo oposto, sempre em perfeita ordem e decência.

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES:

Café da manhã básico contendo (Pão, leite, café, chá, margarina e uma fruta) para ser servido das (05h00min às 08h00min) e disponibilizar maiores quantidades de alimentos no café da manhã, almoço (11h00min às 14h00min) e jantar (17h00min às 20h30min) manter sempre este horário seja em feriados e finais de semana devendo a alimentação ofertada ser de boa qualidade e conter no mínimo: arroz, feijão, saladas, carnes, sucos de fruta e como sobremesa uma fruta, com acompanhamento periódico de nutricionista na elaboração dos cardápios.

TRANSPORTE:

Deslocamento para consultas, laboratórios e tratamento médico, inclusive para buscar e levar até a rodoviária, bem como ao alojamento da contratada, quando necessário e independente do horário; portanto após a chegada à rodoviária e contato com a Casa de Apoio os pacientes deverão esperar o transporte no período de uma 1 (uma hora), quando for em horário de fluxo será liberado 20 (minutos), sempre cumprir o horário para as unidades executantes (hospitais, clínicas, laboratórios), pois em caso de atraso gera transtornos aos usuários, como (pagamento de transporte particular para chegarem em horário marcado ou remarcação de consulta.

DIÁRIA:

Entende-se por diária o serviço de hospedagem com tempo decorrido de 24 horas a contar do horário de entrada do paciente até o mesmo horário do dia seguinte; O serviço de hospedagem com tempo decorrido de 24 horas será contado do horário de entrada do paciente até o mesmo horário do dia seguinte, caso o paciente solicite ficar mais uns dias na Casa de apoio será liberado outra diária com o consentimento da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizados e encaminhados pelo profissional responsável do serviço. Disponibilizar funcionário para atendimento 24 horas para eventuais necessidades/urgências de busca ou envio de pacientes fora do horário de atendimento normal da contratada em casos de (internação, urgência e emergência) inclusive plantão com alimentação nos finais de semana, férias, feriados e períodos festivos como (natal e ano novo).

Valor total da ata de registro de preço: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

*A íntegra da ata de registro de preços estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Campo Verde, 14 de março de 2017. Gislene J. Lopes – CPL.

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por  DEXATEC (<http://dexatec.com>)

Sugestões de pesquisa

[Contrato de prestação de serviços \(/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços\)](#)

[Edital de concurso público \(/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público\)](#)

[Comissão de licitação \(/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação\)](#)

[Processo seletivo \(/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo\)](#)

Diário Oficial Eletrônico

[Buscar em todas publicações \(/mt/amm/publicacoes/\)](#)

[Todas as edições do diário \(/mt/amm/edicoes/\)](#)

[Normas](#)

[Adesão](#)

Links Úteis

[Atualize seu navegador \(http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm\)](http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm)

[ICP-BRASIL - Website \(http://icp-brasil.certisign.com.br/\)](http://icp-brasil.certisign.com.br/)

[Árvore ICP-Brasil v2 \(http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe\)](http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

[Leitores de PDF \(http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm\)](http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm)

“Convoca a 1ª Conferência Regional de Saúde das Mulheres, que ocorrerá em Barra do Garças/MT, nos dias que menciona e dá outras providências”

Antonio Augusto Jordão, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que foi resolvido em reunião da Comissão de Gestores Municipais da nossa região e a Resolução nº 03/2017, do Conselho Estadual de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONVOCADA a 1ª Conferência Regional de Saúde das Mulheres a ser realizada nos dias 26 e 27 de abril de 2017, tendo como objetivo: “PROPOR DIRETRIZES PARA A POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS MULHERES”

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão divididas entre os municípios de abrangência da regional de Barra do Garças/MT, conforme acordada em reunião de CGM.

Art. 3º. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo São Joaquim/MT ao décimo dia do mês de Abril de 2017.

ANTONIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2017**

ADESÃO A ARP-002/2017-VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT

PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº 27/2017, na modalidade **PRESENCIAL** tendo por objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços 002/2017 do Pregão Presencial nº 002/2017, cujo objeto é o Registro de preços para Futura e Eventual **Prestação de Serviço de Hospedagem, tipo casa de apoio com Pernoite para pacientes tratamento na cidade de Cuiabá-MT, com fornecimento de 03(três) alimentações Balanceadas segundo instruções de nutricionistas e transporte destes pacientes 24 horas, todos os dias da semana enquanto estiverem em tratamento nas unidades de saúde públicas em Cuiabá-MT**, realizado pelo Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.972/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49 residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, S/N, Bairro Centro, nesta cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT**, para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preço da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto **IMEDIATO** do presente instrumento é de registrar o **Preço Unitário** obtido na licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**, enquanto o objeto **MEDIATO** será contratação futura da empresa **MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO-ME, CNPJ 11.276.497/0001-91**, localizada na Rua Santa Barbara, nº 118, Bairro: Jardim Santa Marta, Cuiabá-MT, representado pelo proprietário o Senhor Michael Ferraz do Nascimento, Portador do RG 1007908-4-SSP/MT e do CPF 692.990.131-87, Residente e domiciliado na Rua Travessa Travessa D, nº 33, Residencial 8 de Abril, Cohab Cristo Rei, Várzea Grande – MT.

1.2 O mesmo deverá ser entregue parceladamente no município de Paranatinga de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes, sempre na quantidade requisitada em cada ordem de compra, até o limite desta licitação, sem ônus de frete extra para esta municipalidade.

1.3 As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

1.4 Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § II, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da Signatária da ARP.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1 Empresa vencedora:

MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO-ME

CNPJ 11.276.497/0001-91.

Seq.	Cod	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Total	
1	491101	SERVICO DE HOSPEDAGEM, DO TIPO CASA DE APOIO - Para atender as pessoas que se destinam a tratamento de saude em Cuiaba, dando-lhe tres alimentacao diarias, balanceadas segundoss instrucoes de nutricionistas transp. destes pacientes 24 hr todos dia.	DIARIA	2	400,00	58.000,00	139.200,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais). Em 06 Abril de 2017. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.